SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768. 068630/42 (1327/2017)

INTERESSADO

Companhia Spectrum da América do Sul

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto anuncio		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

~~1574/42~~

1774/42

1574.42
S. Paulo

(2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROPOSTA DA COMPANHIA SPECTROLUX DA AMÉRICA DO SUL PARA A COLOCAÇÃO DE CARTAZES NA PAREDE EXTERNA, DOS FUNDOS, DO PRÉDIO EM QUE ESTA' INSTALADA A DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO.

58207/42

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 58207
/42

Proc. 55.841/42

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 58414
/42

DISTRIBUIÇÃO

DD

Diretor
DDR

~~A. Falcão~~
~~20 JUL 1942~~
Chefe

2 - 20
2 VII 1942
Sec. Chefe
23.7.42
Lady

Escritório 24-7-42
Ex-Chefe
~~Dr. Falcão~~
~~20 VII 1942~~
Chefe
20 VII 1942
Diretor

D. F. — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CIA. SPECTROLUX DA AMERICA DO SUL

RUA BOA VISTA, 15
2.º AND.
TELEFONE 3-1107
SÃO PAULO

LUMINOSOS:
SPECTROLUX
GAZ NEON
CELULOIDE

ANUNCIOS:
QUADROS
PAINEIS
CARTAZES

DELEGACIA FISCAL-SÃO PAULO
Em 16/6/194 2
PROTOCOLO GERAL

São Paulo, 12 de Junho de 1942

PROTOCOLO GERAL DA DELEGACIA FISCAL - S. PAULO
16.JUN. 1942
N.º 19526
1942

Senhor Delegado Fiscal
do Ministerio da Fazenda em S. Paulo

Atenciosas saudações.

Estando interessados em alugar a parede dos fundos do predio onde está instalada a Delegacia Fiscal, parede essa com vista para o Parque do Anhangabaú, tomamos a liberdade de propôr-lhe um pagamento mensal de Rs. 500$000 (quinhentos milreis) pelo aluguel desse local, para ali colocarmos propaganda de nossos Anunciantes, em cartazes ou paineis.

O contráto poderá ser para um prazo indeterminado, ou pelo periodo que nos fôr indicado por V.S.

Agradecendo antecipadamente a atenção prestada á presente, subscrevemo-nos com elevada consideração e

Atenciosamente.
COMPANHIA SPECTROLUX DA AMERICA DO SUL

A. Conca. e a Sr. Assistente.
Em 16-VI-42.
Concordo.
Tratando-se de interesse



LC/EDF

direto do Patrimonio da União,
solicito audiencia do Serviço
Regional do D. da União.
Encaminhe-se.
Em 19.6.42,

Assistente.

Gabinete do Assistente do Delegado Fiscal do
Tesouro Nacional em São Paulo

Remessa N. 62 ADE de 19 de 6 de 1942
ao Serviço Regional do Domínio da União

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO N.º 1376
JUN 19 1942
Serviço Regional de S. Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

3
Dulce
(4)

PROCESSO Nº 1 376/942.

Tendo em vista o que ficou decidido pelo Snr. Dr. Romero Estellita, M.D. Diretor Geral da Fazenda Nacional, no processo 57 664/940, indeferindo pedido identico de A.A. Castro, por considerar o predio desta delegacia logar improprio para colocação de anuncios luminosos, sou de parecer que a presente solicitação tambem não poderá ser atendida.

Encaminhe-se ao sr. Dr. Assistente do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de S. Paulo
em 19 de Junho de 1942
Chefe Regional

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de S. Paulo
Remessa N.º 326 de 20 de Junho de 1942
A Assistente do Delegado Fiscal
PROCESSO N.º 1376/42

A decisão da Diretoria Geral citada pelo Serviço Regional do D. União foi proferida em processo que diferia do presente pela modalidade do progeto.

Assim, não vemos nenhum inconveniente no atendimento

da solicitação de Vs., uma vez que, além de não oferecer perigo á segurança do predio decorrente de provisorio acidente com a instalação (gaz Neon), mesmo, sobremodo, atenuar a feiúra que se nota na parte traseira deste edificio, fato que muito tem contristado a população da Capital e de alguns modo causado prevenção, quiça vexame, á Administração.

Em 1. 7. 42.

Ernesto Lanz
Assistente.

Por despacho: Remeta-se ao Snr. Prefeito Municipal de S. Paulo, solicitando uma audiencia a respeito do assunto. em 1-7-42

[illegible]

Oficio

F. 19.526/42

4

Duke

(5)

M. F. — DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO

DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO

SECRETARIA

Ofício N.º 1004 de 4 de 4 de 194 2

A D.D. Prefeito Municipal de S. Paulo - do proc.


ENTRADO HOJE
JUL 9 1942
PRESIDENTE DA REPUBLICA

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Municipio

São Paulo, 10 de Julho de 1942

DELEGACIA FISCAL-S. PAULO-PROTOCOLO GERAL
N.º 19526 / 1942

DELEGACIA FISCAL-SÃO PAULO
Em 13 / 7 / 1942
PROTOCOLO GERAL

N.º 236

Ilmo. Snr.
Sebastião Cavalcanti de Albuquerque
D.D. Delegado Fiscal em São Paulo

Em referência ao assunto de que trata o processo incluso, nº 1376/42, e no solicitado no seu ofício nº 1.004, de 7 do corrente, tenho a informar a V. S. o seguinte:
Esta Prefeitura nada tem a opor quanto á colocação de anuncios, luminosos ou não, na parede posterior do edifício dessa Delegacia, uma vez satisfeitas as condições técnicas e fiscais das leis municipais vigentes, para o que o interessado encontrará nas repartições competentes (Departamentos de Serviços Municipais e da Fazenda) as informações necessarias.

Valendo-me da oportunidade, reitero a V. S. os meus protestos de elevada consideração.

Prefeito

Submetto o pedido á Superior apreciação, por intermedio da Directoria Geral da Fazenda, a que pertence o departamento do qual parece emanar as attribuições

de delegacia fiscal, mando juntar o parecer da Serviço Regional do Amazonas do Ministério Fazenda em inteligência do pedido idêntico feito pela Diretoria. 10-VII-42.

[illegible]
Delegado Fiscal

DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO
SECRETARIA
Remessa N.º 1382 de 10 de 7 de 1942

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
11 JUL 1942
N.º 55.841

Diretor Geral da Fazenda Nacional
(1 proc.)

11/7/42

6 folhas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO N. 55.841/42

Ouça-se, tambem, a Diretoria do Domínio da União.

D. Geral da Faz. Nac., em 14-7-942

À Divisão de Cadastro e Registo.
18/7/42 Ulpiano de Barros
Processo 55841/42

Parece-me que o pedido de fls. 2, deverá ser deferido de acordo com o Decreto-lei n. 6275 de 17-4-942, de vez que se trata de uma retificação.

Proponho a remessa do processo ao Serviço Regional no Estado de S. Paulo, para os fins convenientes.
Divisão de Cadastro e Registo, em 20 de Julho 1942.
Celia da Cunha Nascimento
Aux. classe 13

MCR.

à vista do exposto na informação retro, encaminhe-se o presente processo ao D. Regional em São Paulo, afim de ser satisfeita a exigencia constante da referida informação. —

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
Em 31 de Julho de 1942
CHEFE DA DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO
SECÇÃO DE PROTOCOLO
REMETTIDO hoje 21 de 7 de 1942
Ao Ser. Reg. de São Paulo
PROCESSO N. 66.841/42
Hilda Leiros
Auxiliar

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO N.º 1577
JUL - 3 1942
Serviço Regional em S. Paulo

Ciente em

F. 1577/42 — (8) 7 Folhas

ex encaminhado à Recebedoria Federal, para relegar do débito de 072.$

F. 24.VII.42

Dê-se ciência ao interessado após o que encaminhe-se a Delegacia Fiscal - digo Recebedoria Federal.

Chefe Reg.

Recebi

S. Paulo, 25-7-42

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Estado de S. Paulo

Remessa N.º 380 de 24 de Julho de 1942

A Recebedoria Federal

PROCESSO N.º 1577-42

Fisc. I.V. Mario de Souza

Fortaleza, 24 de Julho de 1942.

Jaime Costa

RECEBEDORIA FEDERAL
EM SÃO PAULO
015842 24 JUL 1942
PROTOCOLO

Foi satisfeita a exigencia quanto
ao sello de fiscalização.

RECEBEDORIA FEDERAL
EM SÃO PAULO
JUL 24 1942
O Escrivão do sello

Rectifica-se.

Em 24.7.42

Jaime Costa

RECEBEDORIA FEDERAL EM S. PAULO
Remessa n.º 4143 de 24/7 1942
o Serviço Regional do D. de Rendas de S. Paulo

8
Fls
9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Remeta-se a Divisão de Engenharia e Obras.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de S. Paulo
em 26 de Julho de 1942
Chefe Regional

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de S. Paulo
Remessa N.º 382 de 25 de Julho de 1942
A Divisão de Engenharia e Obras. D.D.U.
PROCESSO N.º 1577-42

TESOURO NACIONAL
EM 27 / 7 / 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 55841 /42

Informo a fls 9 datilografada.
Divisão de Cadastro e Registro, em 28 de Julho 1942.
Helena da Cunha Tasinetto
Auxiliar 13

9
Folha

(18)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
MM

PROCESSO N. 55 841/42

Trata o processo de um requerimento da CIA. SPECTROLUX DA AMÉRICA DO SUL, com sede em S. Paulo, propondo alugar a parede da Delegacia Fiscal naquela cidade, para alí colocar anúncios de propaganda, em cartazes ou paineis.

Pedido idêntico já foi feito pela Firma A. A. Castro, conforme consta do processo junto de nº 57 664/40, e indeferido, conscante fls. 10, no qual se baseou o Serviço Regional para se manifestar pelo não atendimento do pedido.

Permanecendo as razões alegadas no processo anterior, de se tratar de uma repartição pública federal, que por sua função, sem prejuizo, quando menos, da severidade que lhe deve ser marcante, não nos parece ser conveniente no próprio interesse da Delegacia Fiscal a aceitação da proposta.

Entretanto, a Autoridade Superior julgará como melhor entender.

D. C. R., em 28-7-42.

Felisa da Cunha Vasconcellos
aux. esc. cl. 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
MM

10

(11)

PROCESSO N. 55 841/42

O que se esclarece nas informações e pareceres do processado, elucidam o assunto de que se trata.

Nessa conformidade, através do que é exposto, conclue-se que a questão da colocação de anúncios no edifício da Delegacia Fiscal em São Paulo, já agitada no processo anexo, mereceu da administração pública, opinião contrária à pretensão, conforme se vê dos pareceres e despacho constantes do aludido processo anexo n. 57 664/40.

Assim, esclarecido o assunto tratado, está o processo em condições de ser submetido à Superior Autoridade, que deliberará o que fôr acertado.

À consideração do sr. diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
Em 28 de Julho de 1942
CHEFE DA DIVISÃO

De acordo. Restituo o processo à consideração do exmo. sr. diretor geral da Fazenda Nacional, para os fins que julgar acertados, à vista do despacho de fls. 6.

Diretoria do Domínio da União
Em 28 de Julho de 1942
DIRETOR

11

(12)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO N. 55.841/42

Reporto-me ao parecer que emiti no processo n. 58.207, de 1942.

À consideração do Senhor Ministro.

D. Geral da Faz. Nac., em 5.8.942

Indeferido.

Rio, 8.9.42

À Divisão de Cadastro e Registo.
11/9/42 Ulpiano de Bem

II

Uma vez publicado o despacho supra do Sr. Ministro, o processo deve ser encaminhado ao Serviço Regional no Estado de São Paulo para os devidos fins.

D. C. P. em 12-9-42

De DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO Emp. C. P. e A. P.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

MCR. Em 14 de Setembro de 1942

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
No DIÁRIO OFICIAL
Em 23 de Setembro de 1942
Relação n. 60
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
Bello de Amorim
Ines

Junte em apenso o processo 58 207/42.
Prot. 25-9-42
A. Penna

Visto
Em 25-9-42
D. M. Campos

L 10
f 180

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL São Paulo

PROTOCOLO
F N. ~~1026~~ /40
1.416 de 940

(13)

D.F. ~~2.358~~ de 940

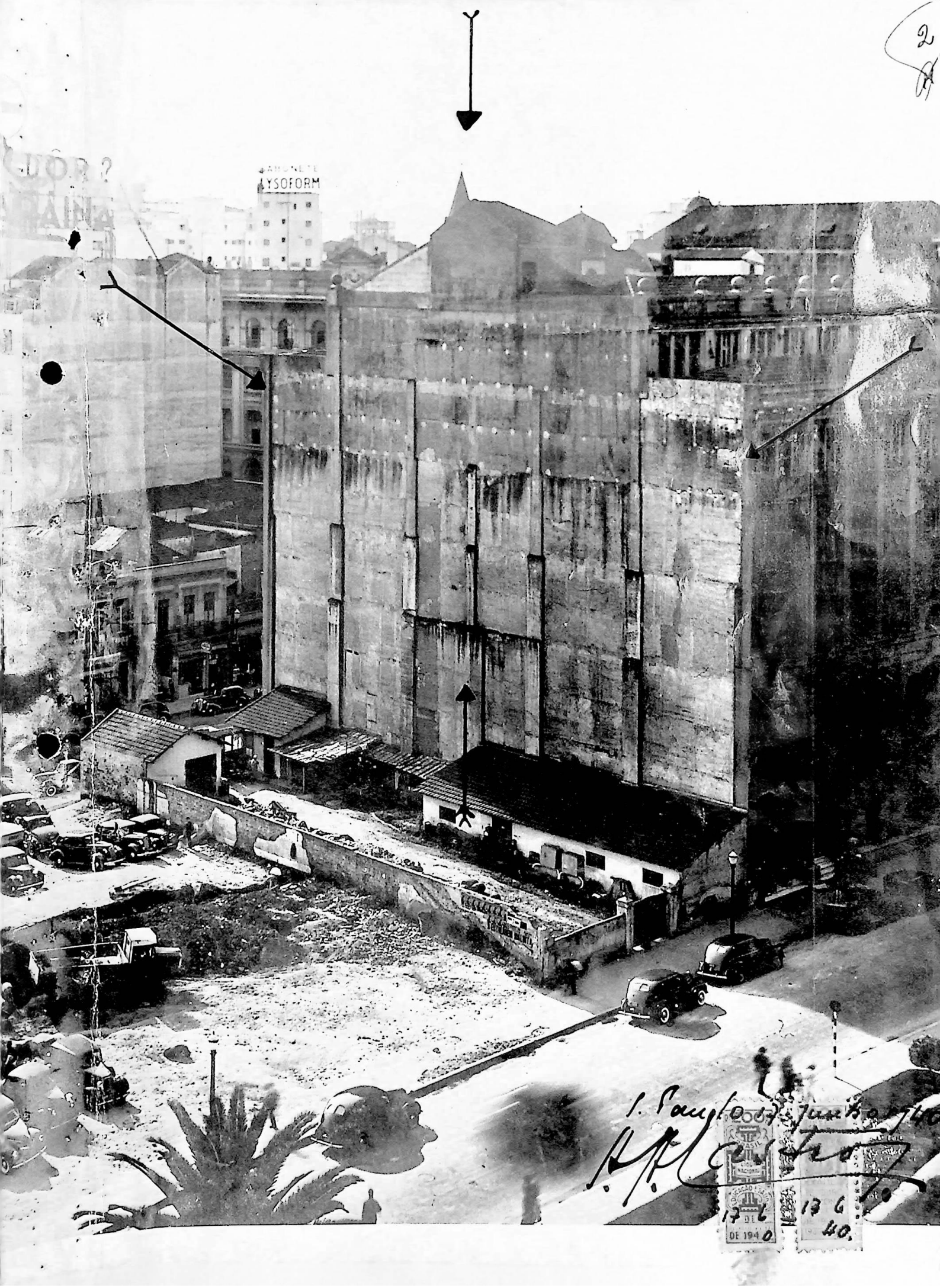
Ficha 1.416 de 940

M. F. — D. D. U. — SERVIÇO REGIONAL

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Remessa nº 1084 de 21.6.40, da Delegacia Fiscal, neste Estado, remetendo processo de M. M. Castro, sobre arrendamento dos fundos deste predio para colocação de cartazes luminosos		Bms chefe 25-6-1940 Snr Deleg. Fiscal 25-6-940 V.S. - O - J. Portugal 16.7.40 Chefe 18.7.40 Sec. Cons. 23/7/40 4 Dr. Domingos Dr. Leo Chefe 8.8.40 Dr. F. Carneiro 13/8/40
D.F. 6/7/40		
1.416 de 940		

Bm Chefe
28-8-940

Archivo
29-8-940


SABONETE
LYSOFORM

A.A.CASTRO
PUBLICIDADE

S. Paulo, 17 de Junho de 1940

15

EXMO. SNR. DR. SOUZA COSTA

DD. MINISTRO DA FAZENDA

RIO DE JANEIRO

EXMO. SNR.

A.A.Castro, abaixo assignado, vem requerer a V.Excia.,o arrendamento - a titulo precario - dos fundos do predio de proprieda de da UNIÃO, - onde acha-se installada a Delegacia Fiscal, em São Paulo, - para a collocação e installação de annuncios cartazes, lumi nosos ou de outra qualquer natureza, de accôrdo com os itens abaixo mencionados:-

1º- A locação será a titulo precario, e pelo o espaço de tempo de 3 annos, a contar da data da assignatura do contracto, ou autorização necessaria.-
2º- O proponente se compromete a pagar a annuidade de 6:000$000 (seis contos de reis), pagamento esse que poderá sêr feito em parcelas mensaes, ou trimestraes, adiantadamente, a criterio de V.Excia..
3º- Os annuncios serão installados na parte trazeira do edificio em nada prejudicando a esthetica do predio, local inacabado quanto a construção, conforme V.Excia., constatará na fotografia anexa.
4º- Todos os annuncios a sêrem installados, bem como todos os trabalhos necessarios, obdecerão um croqui, que será previamente censurado e visado pelo Snr. Dr. Delegado Fiscal, em S. Paulo.
5º- A locação da parede e altos do predio, alem de trazer lucros para os cofres da União e Estadoaes, irá beneficiar o proprio edificio encobrindo a parte do predio que, por confinar com outro edificio já demolido, empresta um aspeto feio ao Valle do Anhangabahú, óra em grande remodelação.
6º- Tomo a liberdade de informar a V. Excia., já haver precedentes em anuncios luminosos e cartazes, colocados NAS FACHADAS de edificios novos e de propriedade e serventia da União.
7º- Caso futuramente venha a sêr demolido o predio em questão, o abaixo asignado retirará os anuncios dentro o prazo de 4 (quatro) mezes, com prévia comunicação, sem com isso venha a têr o direito de indemnisações de qualquer especie, por parte da União.
8º- Fica á criterio de V. Excia., se a locação será cedida atravez de um contracto ou despacho favoravel ao presente oficio.
9º- O espaço a sêr utilizado pelos anuncios, será de 35,oo metros de largura (largura total do predio) por 30,oo metros de altura, sendo construido uma armação de ferro para a perfeita segurança dos anuncios, de acôrdo com as posturas Municipaes.

P. Deferimento.

S. Paulo 17 de Junho 1940



A.A.CASTRO
PUBLICIDADE

S. Paulo, 17 de Junho de 1940

EXMO. SNR.

DELEGADO FISCAL EM S. PAULO

CAPITAL

DELEGACIA EM SÃO P.
17 JUN 1940
PROTOCOLO GERAL

A. A. Castro, estabelecido nesta Capital, a Rua Libero Badaró nº. 137, com agencia de publicidade, solicita a V. Excia., encaminhar ao Exmo. Snr. Ministro da Fazenda, a petição junta com o vosso digno parecer.

P. D.

S. Paulo 17 de Junho 1940



Solicito o parecer do Snr Dr Chefe do Serviço Regional do Dominio da União. Em 20 de junho de 1940

Delegacia Fiscal

DELEGACIA FISC
SECR

DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO

SECRETARIA

Remessa N.º 1084 de 21 de 6 de 1940.

a Serviço Regional do Domínio da União.

1026

Informado a seguir.

Em 25. 6. 40.

O. Ref.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL EM SÃO PAULO

17 5

Snr. Delegado Fiscal.-

Este Serviço Regional já teve ocasião de opinar contrariamente à colocação de anuncios luminosos nos fundos do predio da Delegacia Fiscal, principalmente por se tratar de repartição publica.

Entretanto, não pode deixar de ser modificado este ponto de vista, diante do grande numero de concessões que têm sido feitas em outros predios nas mesmas condições. Em São Paulo, na fachada principal da Estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, acha-se colocado um anuncio luminoso. Nas papeletas de telegramas adotadas atualmente pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, encontram-se tambem anuncios comerciais.

Opinamos, em face do exposto e por trazer embelezamento aos fundos do predio, pelo atendimento ao requerido pela firma A.A. Castro, nos termos da proposta, com elevação da anuidade para 7:200$000 (sete contos e duzentos mil réis), em pagamentos trimestrais e adeantados, com obrigação de restauração do local, em caso de rescisão, fazendo-se a locação mediante contrato, devidamente minutado pela Procuradoria Fiscal.

São Paulo, 25 de Junho de 1940

Gastão de C. Cunha
Chefe Regional

Nada tenho a opor. Suba o processo á apreciação superior, por intermedio da Diretoria Geral da Fazenda.

Delegacia Fiscal em S.Paulo 27 de junho de 1940.

Raymundo Rio Branco Rocha

Delegado Fiscal.

DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO

Oficio N. 964 de 8 de 7 de 1940

a D. Geral da Fazenda Nacional

c/proc.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA FISCAL

F. 24.358/40

964

Em 8 de julho de 1940. SÃO PAULO, Capital

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL JUL 1940

57,664

TESOURO NACIONAL 11 1940 VISTO COMUNICAÇÕES

Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

Cumpre-me passar ás mãos de V.Excia, para os devidos fins, o incluso processo fichado nesta Delegacia, sob n. 24.358, deste ano, em que A.A.CASTRO, estabelecido á Rua Libero Badaró n. 137, nesta capital, solicita do Senhor Ministro o arrendamento dos fundos do predio onde funciona esta repartição, para a colocação de anuncios luminosos.

Atenciosas saudações.

RAYMUNDO BRIGIDO BORBA

DELEGADO FISCAL.

Ligo às fls. 7/8 —

DF 6, 16-7-40

EXP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(19) 7

Proc. 57.664/40

Recebido hoje

Assunto - Ofício n. 964, de 8-7-40, da Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo o processo referente à proposta de afixação de anúncios na parede posterior do prédio daquela repartição.

A. A. Castro requer à fl. 3 o arrendamento da parte externa da parede dos fundos do prédio da Delegacia Fiscal em São Paulo, para a colocação e instalação de "anúncios, cartazes luminosos ou de outra qualquer natureza" de acordo com as condições que estabelece nos itens constantes daquele documento.

O pedido formulado não nos parece deva ser atendido.

Desconhecemos qualquer edifício público, de repartição federal que ostente, em sua fachada, anúncios de propaganda comercial.

O exemplo invocado a título de precedente já existente, não justifica o atendimento da solicitação feita.

Trata-se, como se verifica à fl. 5, do edifício da estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O caso, porem, é diverso. Uma estação ferroviária comporta, por sua própria natureza, a afixação de semelhantes anúncios.

Desconhecemos, mesmo, um só desses edifícios que os não apresente.

EXP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(20) 8

Proc. 57.664/40

O prédio de uma repartição pública federal, possue, entretanto, por sua função mesma, caracter tal, que, - sem prejuizo, quando menos, da severidade que lhe deve ser marcante, - não permite, parece-nos, a aceitação de semelhante proposta.

Divisão de Engenharia e Obras, 16-7-1940.

Eng.º cl. I - Q. P.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

9
(2) Alex

AMP

Proc. 57.664/40

De acordo com a informação precedente, do sr. engenheiro A. Portugal, não nos parece conveniente a colocação dos anuncios no prédio em que funciona a delegacia fiscal em São Paulo.

Quando muito, poder-se-ia autorizar sua colocação no terreno contiguo ao prédio e a ele pertencente, em torres ou colunas de ferro, para isso levantadas especialmente, de molde a não tornar os anuncios presos às paredes do prédio.

Acentuo, todavia, que se julgar a Autoridade Superior conveniente a utilização do espaço aí existente para o fim visado, deverá a concessão ser precedida de concurrência, e mediante outras condições, acauteladores dos interesses públicos, a serem oportunamente concertados pelo Serviço Regional local.

À consideração do sr. diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 20 de julho de 1940

CHEFE DE DIVISÃO

Estando de acordo com o parecer da Divisão de Engenharia e Obras desta Diretoria, encaminho o proc.

cessa à consideração do exmo.
sr. diretor geral da Fazen-
da Nacional para que
se digne de resolver sobre
o pedido de que se trata.

Diretoria do Domínio da União
Em 23 de julho de 1940.

Ulpiano de Barros
DIRETOR

Proc. nº 57.664/40

M. F. — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Indefiro o pedido, de acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do Domínio da União.

D. Geral da Fazenda Nacional, em 2 de 8 de 40

Proponho que publicado o despacho supra se restitua o processo ao Serviço Regional.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 8 de Agosto de 40

CHEFE DE DIVISÃO

Aprovado. —

Diretoria do Domínio da União
Em 13 de Agosto de 1940

DIRETOR

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
No DIARIO OFICIAL
Em 20 de agosto de 1940
Relação n. 153
DIRETORIA do DOMINIO da UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Visto

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 20 de agosto de 1940

CHEFE DE DIVISÃO

TORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE PROTOCOLO
937 de 23 de 8 de 1940
o DR União - Saude
PROCESSO nº 57.664/40
Aux. de E.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO N.º 1416
AGO 27 1940
Serviço Regional em S. Paulo

Informe-se.
Em 28. 8. 40.
O. Leg.

= De ordem do Snr. Chefe Regional, junto ao presente, o processo, da Companhia Spectralux da America do Sul, fichado sob nº 1574/40.
Em 29. 7. 42
Braz Fraga & Cia
Visto T.

(23)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

DISTRIBUIÇÃO

Gab

A. H.

Diretor

D E R

S/ Ventura

18 SET 1942

Dip

18 SET 1942

PEDIDO do IV Congresso Eucarístico sobre colocação de painel no prédio da Delegacia Fiscal em São Paulo

P. 58.207/42.-

D. F. — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

JUNTA EXECUTIVA DO IV.° CONGRESSO EUCARÍSTICO NACIONAL

SECRETARIADO GERAL - RUA FORMOSA N.° 91 - FONE 3-7757 -SÃO PAULO

PROTOCOLO GERAL DA DELEGACIA FISCAL - S. PAULO
26 JUN. 1942

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO N. 1403
JUN 26 1942
Serviço Regional em S. Paulo

Em 26/6/1942

N.° 20.688
1942

São Paulo, 17 de junho de 1942.

Exmo. Senhor :

Pelo presente, venho solicitar de V.Excia. a gentileza de sua autorização para que esta Junta Executiva possa se utilizar da parede do fundo do Edificio da Delegacia Fiscal, afim de que seja ali afixado um grande painel decorativo, alusivo ás festividades do IV Congresso Eucaristico Nacional, a se realizar na primeira semana de setembro vindouro, no Parque Anhangabahú.

Esse painel nos será oferecido por uma firma comercial desta praça, a qual, naturalmente, nele inscreverá uma legenda, muito discreta, alusiva a um de seus productos. Entretanto, a finalidade principal será a propaganda do IV Congresso Eucaristico Nacional e, ao mesmo tempo, servir de elemento decorativo para aquela fachada, a qual, como V.Excia. não ignora, está destituida de quâlquer aspécto arquitetônico atraente, razão porque o seu revestimento, pelo artistico painél que nos será oferecido, muito concorrerá para formar um quadro sugestivo no fundo do cenário pomposo em que serão realizadas as solenidades do referido Congresso.

O Secretariado Geral da Junta Executiva assume toda a responsabilidade pelos dizeres dos paineis, bem como pela sua colocação e retirada após o Congresso e ainda por qualquer reparação que eventualmente haja de ser feita nas parêdes do prédio.

Esperando que V.Excia. atenderá benévolamente a este pedido, aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Pe. Joaquim Horta

Pe. Joaquim Horta
Secretario Geral

Ao Exmo. Snr. Dr. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque
DD. Delegado Fiscal do Tesouro Federal em São Paulo

P. Dada a natureza do assunto solicito o parecer do Serviço Regional do Domínio da União com urgencia. Em 26/6/1942.

Asst. no exp. do D. Fiscal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO Proc. n. 1.403/942.

3
Rad 7
25

1º) - O Sr. Diretôr Geral da Fazenda Nacional, em despacho proferido no processo nº 57.604/940, indeferiu um pedido para colocação de paineis de propaganda comercial, no prédio da Delegacia Fiscal;

2º) - Assim, de inicio, é de meu parecer que não poderá ser atendido o pedido formulado pela Junta Executiva do IV Congresso Eucaristico Nacional, para anuncio comercial, ainda que discreto e no mesmo painel alusivo às festividades religiosas;

3º) - Entretanto, si a referida Junta desejar a colocação de painel, exclusivamente com legendas referentes a realização do Congresso Eucaristico, sou de parecer que merece ser considerado o presente pedido, dadas as finalidades a que se destina;

4º) - Nessa hipotese e, aceito o pedido pela autoridade competente, deverá voltar o processo com detalhes referentes ao painel, para que possam ser estipuladas em termo de responsabilidade, as obrigações a que ficará sujeita a Junta;

5º) - Faça-se a devolução ao Sr. Delegado Fiscal.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de S. Paulo
Em 26 de Junho de 19 42

Chefe Regional

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Estado de S. Paulo

Remessa N.º 337 de 26 de 6 de 1942

Ao Sr. Delegado Fiscal

PROCESSO N.º 1403/42.

Responde-se, transcrevendo na íntegra o parecer exposto, ao qual me associo.

S. 26-6-42

Ernani Lemos

Chefe, em exercício

DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO

SECRETARIA

Ofício N.º 948 de 27 de 6 de 1942

a Secret. Geral do IV.º Congresso Eucarístico Nacional


TODO O BRASIL
EM S. PAULO
AOS PÉS DE CRISTO
IV CONGRESSO EUCARISTICO NACIONAL
Oferta de RHODINE a BôaEnfermeira

DELEGACIA FISCAL-SÃO PAULO
Reg.
Em 8 / 7 / 1942

PROTOCOLO GERAL

DELEGACIA FISCAL-S. PAULO-PROTOCOLO GERAL
N.º 20668 / 1942

Exmo. Snr. Dr. Delegado Fiscal de São Paulo.

Junte-se ao processo e envia-se a Prefeitura. Em 8-VII-42.

A Junta Executiva do IV Congresso Eucaristico Nacional, vem respeitosamente requerer a V.Excia., de acôrdo com o processo 20.688-42, a colocação, na parêde dos fundos do edificio dessa Delegacia, de um grande painel alusivo ás festividades do referido Congresso, anexando ao presente uma fotografia demonstrativa de como ficará o painel depois de colocado.

De acôrdo com o exposto a V.Excia. o painel levará uma legenda de firma comercial desta Capital, que se responsabilisará por todas as despezas decorrentes da colocação e retirada do mesmo.

A parêde será pintada toda em azul, que é a côr por nós utilisada em nossos paineis. No centro será colocada uma grande figura de Cristo, em relêvo, sendo tambem em relêvo a legenda "TODO O BRASIL EM SÃO PAULO AOS PES DE CRISTO" no centro do painel.

Na base do painel será feita uma faixa em relêvo com a silhuêta da cidade de São Paulo, em contraste com o fundo, pintando-se sobre essa faixa a inscrição "IV CONGRESSO EUCARISTICO NACIONAL" e, mais abaixo, uma legenda da firma comercial que ofertará o painel.

Nestes termos,

Pede deferimento

São Paulo, 7 de Julho de 1942

Padre Joaquim Sorta

JUNTA EXECUTIVA DO
IV.º CONGRESSO EUCARÍSTICO NACIONAL
Pe. Joaquim Horta, C. M.
Secretário Geral

DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO
SECRETARIA
Ofício N.º 1018 de 8 de 7 de 1942
Prefeito Municipal de
São Paulo - cfo prosc.


ENTRADO HOJE
JUL 9 1942
DEPARTAMENTO
DE
ENTREGANTE E DO PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Municipio

6/30
28

São Paulo 10 de Julho de 1942

N.º 237

DELEGACIA FISCAL-S. PAULO-PROTOCOLO GERAL
N.º 20668 / 194 2

DELEGACIA FISCAL-SÃO PAULO
Em 10 / 7 / 1942
PROTOCOLO GERAL

Ilmo. Snr.
Sebastião Cavalcanti de Albuquerque,
DD. Delegado Fiscal em São Paulo.

Em referência ao assunto de que trata o processo incluso, nº 1.403/42 e ao solicitado no seu oficio nº 1018, de 8 do corrente, tenho a informar a V.S. o seguinte:

a) que esta Prefeitura nada tem a opor quanto á colocação de anuncios, luminosos ou não, na parede posterior do edificio dessa Delegacia, uma vez satisfeitas as condições técnicas e fiscais das leis municipais vigentes, para o que o interessado encontrará nas repartições competentes (Departamentos de Serviços Municipais e da Fazenda) as informações necessárias.

b) que se os cartazes ou letreiros se referirem exclusivamente ao Congresso Eucarístico e forem transitórios, poderá até haver isenção de tributo municipal.

c) que, todavia, tais cartazes e letreiros deixam de ser considerados isentaveis, desde que façam a menor referencia a qualquer firma ou produto comercial, mesmo que indireta ou discretamente.

d) que, no momento, em atenção ao Congresso Eucarístico, que vai se realizar no local e que tem sido distinguido pelos poderes públicos, a Prefeitura tem procurado evitar - quando lhe é facultado e não fira direitos de terceiros -, anuncios que possam destoar do local e daquela comemoração.

7
folhas

(29)

Valendo-me da oportunidade, reitero a V.S. os meus protestos de muito elevada consideração.

Francisco Prestes Maia
Prefeito.

Encaminhando-se nesta o pedido com os pareceres do Serviço Regional do Domínio da União neste Estado e da Prefeitura Municipal, submetido-o á deliberação da Superior Autoridade, por intermédio da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, cumpre-me informar que o seu deferimento parece esbarrar aos dispositivos desta Delegacia Fiscal, que, entretanto não tem competência a fazer, uma vez atendidas as exigências dos pareceres.

FJB/

São Paulo 10 - VII - 42.

Encaminhe-se;

18/7/42

DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO
SECRETARIA
Remessa N.º 1389 de 13 de 7 de 1942

18 JUL. 1942

Diretor Geral Fazenda Nacional
(1º proc.)

8
Folhas
(30)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO N. 58.207/42

Ouça-se, tambem, a Diretoria do Domínio da União.

D. Geral da Faz. Nac., em 25.7.942

Urgente

À Divisão de Cadastro e Registo.
29/7/42 Ulpiano de Bem

Informo as fls. 9 e 10, dactilografadas. Divisão de Cadastro e Registo, em 29 de Julho de 1942.

Felix da Cunha Vasconcellos
Auxiliar 13

MCR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
MM

9
Felix
(31)

PROCESSO N. 58 207/42

Trata o processo de um requerimento da Junta Executiva do IV° Congresso Eucarístico Nacional, pedindo autorização para afixar na parede da Delegacia Fiscal em S. Paulo, um grande painel decorativo, alusivo às festividades do IV Congresso Eucarístico Nacional, a se realizar na primeira semana de setembro vindouro, no Parque Anhangabahú.

Esse painel será oferecido por uma firma comercial da praça de S. Paulo, que nele inscreverá uma legenda, alusiva a um de seus produtos.

O Secretário Geral de Junta Executiva assume a responsabilidade pela colocação e retirada do painel logo após termine as festividades do Congresso.

A Prefeitura Municipal de S. Paulo, tratando do pedido, diz: "que se os cartazes ou letreiros se referirem exclusivamente ao Congresso Eucarístico e forem transitórios, poderá até haver isenção de tributo municipal, o que não se dará, desde que façam a menor referência a qualquer firma ou produto comercial."

Pela firma A. A. Castro foi feito um pedido para colocar anúncios de propaganda comercial, tambem na parede da Delegacia Fiscal, indeferido por despacho do exmo. sr. diretor geral da Fazenda Nacional, conforme fls. 10 do processo n. 57 664/40, atualmente junto ao de n. 55 841/42, da Cia. Spectrolux da América do Sul, que trata de pedido semelhante.

Assim, parece-me que não poderá ser atendido o pedido formulado pela Junta Executiva do IV Congresso Eucarístico Nacional, para anúncio comercial, ainda que discreto e no

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

10
folhas
32

mesmo painel alusivo às festividades religiosas.

Entretanto, se a referida Junta desejar a colocação de painel, exclusivamente com legendas referentes a realização do Congresso Eucarístico, sou de parecer que merece ser considerado o presente pedido, dadas as finalidades a que se destina.

À consideração Superior.

Divisão de Cadastro e Registo, em 29 de julho de 1942.

Helena da Cunha Vasconcellos
Aux. esc. cl. 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
MM

11
(33)

PROCESSO Nº 58 207/42

O assunto está esclarecido na informação antecedente, por onde se conclue que o pedido, nos moldes em que é feito, vem contrariar diretriz já traçada pela administração pública para o caso da colocação de anúncios no edifício da Delegacia Fiscal em São Paulo. É que havendo, no processo n. 1 416/40, junto ao de n. 55 841/42, sido requerido a locação, para colocação de anúncios, no local, foi o pedido indeferido, por despacho proferido em 2-8-940, no mesmo processo, pelo exmo. sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

Todavia, segundo ainda se acentúa na informação antecedente, a simples propaganda da realização do Congresso Eucarístico, sem que se façam referência a qualquer firma ou produto comercial, parece-me, seria questão diferente e que, possivelmente, comportaria solução diversa.

À consideração do sr. diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA U...
DIVISÃO DE CADASTRO E REGIST...
Em 29 de Julho de 1942
CHEFE DA DIVISÃO

De acordo. Restituo o processo à consideração do exmo. sr. diretor geral da Fazenda Nacional, para os fins que julgar acertados, à vista do despacho de fls. 8.

Diretoria do Domínio da U...
Em 29 de Julho de 1942
DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL P. 58.207/1942

(34)

Á vista do pronunciamento da Prefeitura da Cidade de São Paulo e dada a natureza excepcional da festa de carater popular, de repercussão em todo o Paiz, qual seja o IV Congresso Eucarístico, penso que pode ser dada a licença pretendida, ressalvado a obrigação dos Requerentes de retirarem o cartaz no prazo de cinco dias após o termino do Congresso e de reporem o revestimento da parede utilizada, de modo a não deixar vestígios ou danos de qualquer espécie.

Á consideração do Sr. Ministro.

D. Geral da Faz. Nac., em 4.8.942

Já tendo o requerente pedido a sua oportunidade, arquive-se.

Rio, 15 de setembro de 1942

A Divisão de Cadastro e Registo.
16/9/42

O presente processo deve

ser junto ao de pr. 5584 1/42 que trata de assunto idêntico.

D. C. P. em 18-9-42

O. Ventura
Emp. C. P. A. e R.

De acordo. Solicite a juntada ao processo referido.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO
19 de Setembro de 1942
CHEFE DA DIVISÃO

Processo 5584 1/42, remetido à DCR, em 11-9-42.

Prot. 23-9-42,
Noemia de Mello Reis

Em 23-9-42

Nes-

DCR 11-9-42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

13/86
(35)

Proc. 58207/42

Nesta data juntei este ao processo 55841/42, por despacho retro, da Divisão de Cadastro e Registro.

Prot. 25-9-42
A. Ferreira

Visto.
Em 25-9-42
[illegible]

O presente processo deve ser encaminhado ao Serviço Regional no Estado de São Paulo para os devidos fins.

D. C. P. em 28-9-42
[illegible]
Engº C. P. e T. P.

De acordo. Encaminhe-se ao S. Regional em S. Paulo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA U
DIVISÃO DE CADASTRO E REGIST
6 de Outubro de 19[illegible]
CHEFE DA DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
SECÇÃO DE PROTOCOLO
REMESSA no dia 9 de 11 de 1942
ao Ser. Reg. São Paulo
PROCESSO Nº 58.207/42
Hilda Lecron
Auxiliar

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL S. Paulo

PROTOCOLO N. 1774/42

(36)

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Portaria 1527 - 28.8.42	1-9-42	[illegible]
D. D. União -	9-9-42	[illegible]
remete requerimento	9.9.42	[illegible]
Humberto L. Torres		
sobre colocação cartazes		
fundos Prado Delegacia		

M. F. — D. D U. — SERVIÇO REGIONAL

D.P.

2

37

Dr. Ventura

Chefe

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda

TESOURO NACIONAL
EM 20 / 8 / 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
20 AGOS 1942
Nº 56830
RS.

HHUMBERTO LUIZ TORRE, brasileiro, casado, residente na cidade de São Paulo, requer a V. Excia. licença para colocação de cartazes de propaganda na parede dos fundos do edificio da Recebedoria Federal, em São Paulo, propondo-se a pagar o aluguel mensal de Rs. 500$000 (quinhentos mil reis).

A referida licença é solicitada em carater provisorio, enquanto o imovel citado não fôr demolido.

Os cartazes serão colocados de modo a obedecer a principios esteticos que transformarão o aspeto atual da parede referida que se apresenta em estado precario.

Nestes termos

P. DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1942

Livro

Reconhº firma

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1942

Em testº 8 de verdade

BRASIL 1000 DE 194
BRASIL 500 DE 194
BRASIL 200 DE 194

Tratando-se de assunto referente ao Estado de São Paulo, necessário se torna a audiência do Serviço Regional local.

D.C.R., em 25-8-942

O. Ferreira
Engº C. R. - D.D.

De acordo, encaminhe-se, consoante a proposta.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGIS
26 de Agosto de 1942
CHEFE DA DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO
REM. 1527 de 28 de 8 de 1942
Ao Ser. Reg - São Paulo
PROCESSO Nº 68.630/42
Hilda Lecron
Auxiliar

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO N.º 1776
AGO 31 1942
Serviço Regional em S. Paulo

3
u

(36)

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Snr. Chefe Regional.

Sobre o assunto de que trata o presente, já
exarou nesta Juízo Regional, uma ordem
do Exmo. Sr. Ministro de Fazenda,
autorizando a colocação de um painel
decorativo no fundo do prédio desta Delegacia, conforme processo n.
1732/42.

Nesta condições, julgando sejá
o presente anexado ao processo
acima referido.

S. Regional, 4/9/942

Vicente C. Penedo
Ag. 1ª

Junte-se

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado do Pará
Em 9 de Setembro de 1943
Chefe Regional

Am Chefe

Cumpri o Despacho retro.
Em 9 de Outubro 1942
Amaro Pires
Servente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL S. Paulo

PROTOCOLO
N. 1732/42

(39)

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Of 1247 - 21-9-42	22-8-42	[illegible]
Delegacia Fiscal	25-8-42	[illegible]
sobre colocação painel	14-11-42	[illegible]
fundos Delegacia		
referente IV Congresso		
Eucarístico		

M. F. — D. D. U. — SERVIÇO REGIONAL

(40) 2/4

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLLO N.º 1732
AGO 22 1942
Serviço Regional em S. Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL
SÃO PAULO, Capital

1247 ADE

Em 21 de agosto de 1942.

Senhor Chefe

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Senhor Ministro da Fazenda, pela ordem telegrafica n. 601-G, de 20 do corrente, autorizou a colocação de um painel decorativo no fundo do predio desta Delegacia, solicitada pelo Secretariado do IV Congresso Eucaristico Nacional, conforme processo aqui protocolado sob n. 20.668/42.

Saudações

O Delegado Fiscal,

Sebastião Cavalcanti de Albuquerque

Ao Senhor Chefe do Serviço Regional do Dominio da União nesta Capital.

ACS

3
3
41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Ao Exmo. Chefe Regional.

Já tendo sido realizada a colocação de fóra-mes decretivos a que trata a Instrução anexa, n. 2, do Decreto, julgo-o em andamento.

S. Regional, 12/1/942.

Vicente P. Ramos.
Ex. Ch.

Junte-se aos processos 58.207/42

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de S. Paulo
12 de Fev de 1943
Chefe Regional

Juntei por linha o processo acima referido. F. 58207-42.
Em 12 de Fevereiro de 1943
Renato Brito
Servente "D"

Ao Exmo. Chefe Regional.

Em face do despacho de 12 do corrente mez, do Exmo. Ministro da Fazenda, resta a S. E. julgar o aproveitamento do presente, conforme já foi dito acima.

S. Regional, 19/2/943.

Vicente P. Ramos
Ex. Ch.

Tendo em vista a informação
supra encaminhe-se a D.C.R.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de S. Paulo
20 de Fev de 1943.
Chefe Regional

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de S. Paulo
N. 77 24 de Fevereiro de 1943.
Divisão de Cad. e Registro
PROCESSO Nº 1474/42.

TESOURO NACIONAL
EM 5 3 1943
O CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 58207
Em 5/3/42

O presente processo
deve ser arquivado, consoante
despacho de Sr.
Ministro, a fls.
Consideração
do Sr. Chefe.
D.C.R. Em 3-3-1943
A. Godoy Filho
Insp. Fls. D.C.R.

De acordo em 5/3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

P. 5820/42 apens 4
6863/42

(42)

seja arquivado o presente
processo. —

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

11 março 43

CHEFE DA DIVISÃO

Arquive-se —

Diretoria do Domínio da União
Em 16 de março de 1943

DIRETOR

1873/943